



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS SANTANA**

EDITAL Nº 01/2026 – DIRGERAL/STN/IFAP

Normas para Colação de Grau dos Cursos de Nível Superior e dos Cursos técnicos subsequentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP – CAMPUS SANTANA

A Direção-Geral do Campus Santana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 171/2024 GAB/RE/IFAP, torna público o presente Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Apresentar os requisitos e procedimentos para as sessões solenes públicas de colação de grau dos Cursos de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Tecnologia em Comércio Exterior e dos Cursos Técnicos Subsequente em Finanças, Informática, Logística e Serviços Públicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), Campus Santana, conforme Resolução Nº 09, de 29 de abril de 2013;

1.2 O ato de Colação de Grau do IFAP é um evento institucional no qual é feita a outorga do grau de Tecnólogos e Técnicos aos alunos concluintes que tenham integralizado todos os componentes curriculares previstos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) das horas-aula por componente curricular, obtido aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e ter entregue a versão final em PDF ao repositório da biblioteca do Campus, ter concluído o Estágio Obrigatório (Curso Técnicos Subsequente), ter a carga horária de Atividades Complementares registradas no histórico escolar e estar com situação REGULAR no ENADE (para os cursos Superiores). Todos os referidos procedimentos deverão ocorrer dentro do prazo permitido de integralização do curso presente nos respectivos PPCs.

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Os alunos regidos por este edital deverão estar em conformidade com o item 1.2, desta forma os mesmos precisarão comparecer na data, hora e local especificado neste edital para a sessão solene de colação de grau;

2.2 A listagem preliminar com os nomes dos alunos aptos a Colar Grau será publicada no sítio eletrônico da Instituição (<http://www.santana.ifap.edu.br>) conforme cronograma do Anexo I;

2.2.1 O aluno que não constar na listagem preliminar terá até a data estabelecida no cronograma do Anexo I para regularizar a sua situação perante o IFAP e, posteriormente, ser incluído na lista dos aptos a colar grau;

2.2.2 A listagem oficial e definitiva com os nomes dos alunos aptos à Colação de Grau será divulgada de acordo com o cronograma do Anexo I.

3. DA COLAÇÃO DE GRAU DOS CURSOS SUPERIORES

3.1 A Colação de Grau é o ato oficial de caráter solene público, a ser realizado para todos os Cursos do IFAP, no qual se garanta a participação em igualdade de condições a todos os formandos, sem distinção;

3.2 A sessão pública de solenidade de colação de grau ficará sob a responsabilidade do IFAP – Campus Santana;

3.3 A solenidade transcorrerá com estrita observação dos padrões de decoro e contará com regulamento próprio e com uma comissão de colação de grau para realizar sua organização, em conformidade com o protocolo dos Institutos Federais, emitido pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica/Ministério da Educação (SETEC/MEC);

3.3.1 Estabelece-se, como exigência mínima, o número de 10 (dez) alunos (aptos) para a realização da colação de grau e o número máximo de 80 (oitenta) formandos por solenidade, somando-se os colandos de todos os cursos;

3.4 A Solenidade de colação de grau é requisito obrigatório para expedição do Diploma, conforme Art. 149 da Resolução N° 09, de 29 de abril de 2013.

3.4.1 No caso de antecipação da Colação de Grau, a solicitação deverá ser submetida à análise e autorização do Registro Escolar e Acadêmico e dependerá da disponibilidade da agenda da Magnífica Reitora ou de representante. Serão concedidas antecipações da solenidade de colação nos seguintes casos, desde que devidamente documentados e previstos para data anterior à definida para a cerimônia de colação de grau da turma:

1. Servidores públicos transferidos ex-offício;
2. Esposas e filhos de militares transferidos ex-offício;
3. Transferência:
 - a) para pós-graduação em nível de Mestrado e/ou Doutorado;
 - b) para posse em cargo público e/ou privado em outro estado;
4. Por mudança da família para outro estado;
5. Outras justificativas plausíveis a serem analisadas pela instituição.

3.4.2 O concluinte que, por qualquer motivo, haja feito ou requerido a Colação de Grau em Gabinete e ainda assim manifestar interesse em participar da cerimônia da turma poderá fazê-lo simbolicamente.

4. DA DATA DA SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU

4.1 Ficam estabelecidos pelo IFAP – Campus Santana, a data, o horário da Cerimônia de Colação de Grau e os cursos que comporão a solenidade prevista para o dia 06 de abril de 2023, a saber:

Data: 17/03/2026– terça-feira

Horário: 18h

Local: Auditório do Campus Santana, localizado à Rodovia a Duca Serra, 1133, Bairro Fonte Nova, Santana / AP.

Cursos:

- Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos;
- Tecnologia em Comércio Exterior;
- Técnico em Informática na Forma Subsequente – EAD
- Técnico em Finanças na Forma Subsequente – EAD;
- Técnico em Logística na Forma Subsequente – Presencial;
- Técnico em Serviços Públicos na Forma Subsequente – EAD;

5. DA COMISSÃO DE COLAÇÃO DE GRAU

5.1 A Comissão de Colação de Grau do Campus Santana é composta por representantes dos seguintes setores:

- I Direção de Ensino;
- II Coordenações dos Cursos Superiores;
- III Seção de Gerenciamento Pedagógico;
- IV Seção de Gerenciamento do Registro Escolar e Acadêmico;
- V Representantes dos discentes concluintes.

5.2 Compete à Comissão de Colação de Grau:

- I. Divulgar, com antecedência, as decisões e procedimentos relativos à solenidade de colação de grau;
- II. Coordenar, por meio de reuniões com os representantes dos alunos formandos, a organização do evento;
- III. Acompanhar o andamento das atividades referentes à organização do evento;
- IV. Elaborar o roteiro de cada solenidade, ouvidos os dirigentes do IFAP – Campus Santana;
- V. Designar o chefe de cerimonial e o mestre de cerimônia que conduzirão a solenidade;
- VI. Fazer cumprir as normas apresentadas neste edital conforme a resolução N° 09, de 29 de abril de 2013/GR/IFAP;
- VII. Fazer a comunicação dos atos da colação de grau à(s) turma(s) de formandos, esclarecendo as dúvidas referentes à organização do evento; e
- VIII. Deliberar sobre os casos omissos.

5.3 Os formandos deverão indicar um representante de cada turma para conduzir os trabalhos junto à comissão de colação de grau.

5.3.1 Compete aos representantes dos formandos:

- I. Realizar encontros com os demais formandos para orientação das informações sobre a solenidade de colação de grau;
- II. Manter a comissão de colação de grau informada quanto às decisões referentes à formatura como: Paraninfo, servidores homenageados (docentes e/ou técnicos administrativos), nomes completos dos formandos, orador e juramentista, conforme preenchimento de Formulário de Cadastramento presente no Anexo II, a ser entregue à comissão conforme cronograma constante no Anexo I;
- III. Oficializar os convites a todos os homenageados.

6. DO TRAJE

6.1 Para que a solenidade de Colação de Grau transcorra de forma homogênea, o IFAP determina o uso de beca por parte dos formandos;

6.2 Todos os formandos devem trajar beca na cor preta; faixa na cintura na cor do respectivo curso, conforme especificado abaixo, e capelo.

Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior.....	Azul
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.....	Azul
Técnico em Informática na Forma Subsequente – EAD.....	Azul
Técnico em Logística na Forma Subsequente – Presencial.....	Azul
Técnico em Finanças na Forma Subsequente – EAD.....	Azul
Técnico em Serviços Públicos na Forma Subsequente – EAD.....	Azul

6.2.1 A responsabilidade de providenciar a beca é exclusivamente do formando.

7. DOS CONVIDADOS

7.1 Para a solenidade, deverão ser convidados a Reitora, os Pró-Reitores, os Diretores dos Campi, os Coordenadores, os Professores, os Técnicos Administrativos, os Alunos e seus familiares (no máximo de 03 (três pessoas)).

7.2 Além das pessoas acima, serão convidados: Paraninfo(a) da turma e os Homenageados.

7.3 A escolha do(a) Paraninfo(a) e dos demais homenageados será feita pela turma de concluintes.

7.4 Os concluintes dos cursos aqui citados escolherão, dentre seus colegas, o(a) Orador(a), que deverá ser único(a) por Curso.

7.5 Os concluintes dos cursos escolherão, dentre seus colegas, o(a) Juramentista, que será único(a) para o curso.

8. DA CERIMÔNIA DE COLAÇÃO DE GRAU

8.1 O Grau de Tecnólogo e Licenciado será conferido pela Magnífica Reitora ou representante legal por ela designado, em sessão pública e solene, na qual os formandos prestarão juramento de

compromisso legal na forma aprovada pelo IFAP;

8.2 A Colação de Grau **não** se confunde com a festa de formatura.

8.3 Não serão aceitos, ao longo da sessão solene, ações que interrompam sequência dos atos oficiais da cerimônia de Colação de Grau (quebra de protocolo).

8.4 É de responsabilidade do Registro Acadêmico a confecção da Ata da Colação de Grau, a qual será inserida em formato de documento eletrônico no sistema SUAP, e deverá ser assinada pelos formandos através do acesso ao sistema.

8.4.1 Os concluintes que não estiverem cadastrados no sistema SUAP devem enviar e-mail para o Registro Escolar (seresc.santana@ifap.edu.br) informado seus dados pessoais (nome completo, CPF, curso, ano de ingresso e e-mail) para que a SERESC proceda com o cadastro.

8.5 O concluinte terá até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solenidade de colação de grau, para assinar a Ata de Outorga de Grau, no sistema SUAP.

8.6 É de responsabilidade do Registro Acadêmico a conferência das assinaturas eletrônicas dos concluintes.

8.7 Os formandos deverão chegar com 01 (uma) hora de antecedência ao início da cerimônia para assinatura da lista de frequência, no hall do auditório do IFAP – Campus Santana.

9. DA EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA

9.1 Após a assinatura da Ata eletrônica de colação de Grau o concluinte estará habilitado a solicitar a emissão do seu Diploma.

9.2 A solicitação do Diploma deve ser realizada no site gov.br (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-diploma-ou-2a-via-de-diploma-ifap>), anexando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG) frente e verso;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio

9.2.1 O Campus Santana tem o prazo de 60 (Sessenta) à 90 (noventa) dias para a entrega do Diploma ao Graduado.

9.2.2 Para os formandos que têm matrícula no sistema SUAP será emitido o Diploma Digital, o qual será enviado para o e-mail cadastrado no sistema.

9.2.3 O concluinte que tiver urgência na apresentação do diploma antes do prazo máximo estipulado no item 9.2.1 poderá solicitar ao Registro Escolar e Acadêmico, caso necessário, uma certidão provisória de integralização do curso.

9.2.4 Para a retirada do Diploma, o graduado deverá dirigir-se à Seção de Gerenciamento do Registro Escolar e Acadêmico do campus, munido de documento oficial de identidade com foto.

9.2.5 O graduado poderá delegar a autorização da retirada do seu Diploma a um procurador legal (procuração com fins específicos, registrada em cartório).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Colação de Grau em primeira instância, pela Diretoria de Ensino em segunda instância e pela Diretoria-geral do Campus Macapá em última instância.

Santana, 12 de fevereiro de 2026.

Givanilce Socorro Dias da Silva
Diretora-geral Substituta do Campus Santana
Portaria 118/2026/GAB/RE/IFAP

EDITAL Nº 02/2025 – DIRGERAL/STN/IFAP

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Publicação do Edital	12/02/2026
Período de manifestação dos formandos às coordenações de cursos	De 13/02/26 a 09/03/26
Divulgação da Listagem Preliminar com os nomes dos alunos aptos a colar grau	10/03/2026
Regularização dos alunos que não constarem na listagem Preliminar ou não manifestaram interesse	Até 12/03/26
Entrega da ficha de Informações (anexo II) para a comissão <u>de formatura</u> , juntamente com o discurso do(a) orador(a) da turma, para elaboração do roteiro da cerimônia de Formatura.	12/03/2026
Listagem oficial e definitiva com os nomes dos alunos aptos à Formatura	13/03/2026
Ensaio geral para a Formatura - às 18h	13/03/2026
Cerimônia de Formatura - às 18h	17/03/2026

EDITAL Nº 01/2026 – DIRGERAL/STN/IFAP

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE TURMA FORMATURA DOS
CURSOS SUPERIORES 2024.1 e CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Dados para o evento	
Turma:	
Nome do(a) Juramentista:	
Nome do(a) Orador(a):	
Nome do(a) Paraninfo(a)*:	
Nome e link da música de entrada:	
Dados do representante de Turma	
Nome:	
E-mail:	Telefone:
Na sua turma, existe alguém com necessidade específica?	
<input type="checkbox"/> SIM, qual? _____	
<input type="checkbox"/> NÃO	

O que é Paraninfo* ou Parainfa* de turma?

Paraninfo(a) de turma é, em geral, professor(a), ou profissional da área de formação, que mantém prestígio incondicional junto à turma; escolhe-se por unanimidade ou eleição direta. Tradicionalmente, é escolhido um(a) professor(a) em efetivo exercício.